





# AVISO Nº 05/2021

2021-10-25 João Castel-Branco Geulão Diretor-Geral

# ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO OLIVEIRA DE AZEMÉIS/STA. MARIA DA FEIRA/SÃO JOÃO DA MADEIRA

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos e Reinserção** e decorre dos resultados do diagnóstico do território Oliveira de Azeméis/Sta. Maria da Feira/São João da Madeira, com o código (N/AV/011/39C), publicitado no *site* do SICAD a 21/05/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do Porto Central e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte. I.P.

### 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território: Oliveira de Azeméis/Sta. Maria da Feira/São João da Madeira que abrange os concelhos de Oliveira de Azeméis, de Sta. Maria da Feira e de São João da Madeira.

### 2 - ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

### A- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Nos concelhos de Sta. Maria da Feira e de S. João da Madeira foram identificados cerca de 200 indivíduos com consumos concomitantes de heroína, cocaína, derivados de cannabis e álcool, oriundos de contextos de precariedade económica, social e/ou familiar, maioritariamente do género masculino, com baixas expectativas sociais (escolares e profissionais) e recursos económicos precários, com problemas de saúde relacionados com o consumo e abuso de drogas.

Salienta-se uma considerável taxa de indivíduos portadores de patologias do foro infecioso, nomeadamente VIH/SIDA, HCV e infeções sexualmente transmissíveis. Registam-se







igualmente, situações de comorbilidade psiquiátrica, problemas dentários e abcessos. Simultaneamente, manifestam igualmente baixa motivação para a adesão a programa de tratamento, revelando incipiente motivação para a mudança. Em termos familiares, encontramos uma estrutura familiar desgastada por um longo historial de consumos.

# Intervenções pretendidas

Pretende-se o desenvolvimento de intervenções em contextos de proximidade, através da aplicação de medidas de redução de riscos e minimização de danos junto de consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, dos concelhos de Santa Maria da Feira e São João da Madeira, através de uma equipa de rua.

A Equipa de Rua deverá ter uma intervenção de proximidade, garantindo a acessibilidade da população alvo aos serviços da rede socio-sanitária, através do encaminhamento e acompanhamento às referidas estruturas da rede. Deverá igualmente disponibilizar toma de observação direta (TOD) a 30 utentes integrados em programa terapêutico de substituição opióide (PTAO) na equipa de tratamento de Sta. Maria da Feira do CRI Porto Central; efetuar troca e distribuição de materiais (kits de material assético, papel de estanho, snacks e lubrificantes); prestar cuidados de saúde (primeiros socorros, cuidados de enfermagem, TOD, rastreios, vacinação, educação para a saúde e educação para os consumos e práticas sexuais de menor risco); realizar ações de apoio psicossocial (avaliação e atendimento psicossocial e encaminhamento/acompanhamento), ações de informação e formação (através da distribuição de material informativo, a divulgação da informação, de serviços e o desenvolvimento de atividades de informação e sensibilização).

A Equipa de Rua deve ainda realizar intervenções em contextos recreativos, assim como potenciar o trabalho de parceria com entidades e outras estruturas existentes na rede social, nomeadamente o Ponto P (em Santa Maria da Feira) e a Equipa Multi-institucional (em São João da Madeira).

Pretende-se, deste modo, assegurar uma abordagem no âmbito da redução de riscos e minimização de danos que priorize a prevenção de comportamentos de risco, a alteração das práticas e a educação para a cidadania ativa, com o objetivo de evitar e atenuar os efeitos decorrentes ou associados ao consumo de substâncias e os respetivos riscos.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do CRI do Porto Central e/ou da Divisão de







Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P. e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

### - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

# 4 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes nos artigos 8° e 9° do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

### 5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, o projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, não podendo ultrapassar o mês de abril do ano 2020.

# 6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

# 7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR POR PROJETO, EM CADA EIXO DE INTERVENÇÃO:

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 110.000,00€

# 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.







# 9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderaçã o
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD:
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

### 10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.







 e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <a href="http://sipafs.min-saude.pt/inicio.">http://sipafs.min-saude.pt/inicio.</a>

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias Manual SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos; disponíveis em <a href="www.sicad.pt">www.sicad.pt</a>, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos\_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

# 11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

## 12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos) "sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro".

Sara Carvalho - SICAD (Presidente)

Mafalda Tomás - SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Isabel Ponte - ARS Norte, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Mário Martins - SICAD

Carlos Passarinho-SICAD

Patrícia Carvalho - ARS Norte, I.P.

Lisboa, 29 de outubro de 2021

O Diretor-Gera

João Castel-Branco Goulão